PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 07/04/98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL N.º 004, DE 06 DE ABRIL DE 1998

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO DO PARANÁ DO PERIQUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO da Comunidade São Lázaro do Paraná do Periquito.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal